



Governo do Estado de Roraima
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA (CBMRR) E A EMPRESA OI S.A, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

Aos vinte e três dias, nesta cidade de Boa Vista - RR, de um lado o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR, neste ato representado pelo Senhor Comandante Geral do CBMRR Anderson Carvalho de Matos - CEL QOCBM, nomeado(a) pelo Decreto nº 1.330-P de 24 de setembro de 2021 C.P.F. n.º 508.432.302-15, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa **OI S.A-Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, situada a Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro — RJ, cep: 20230-070, telefone: (69) 98454-9119/ (65) 984011030, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Senhor **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, R.G. n.º 099959 PTC/AP, C.P.F. n.º 813.54.502-87, que firmam entre si e de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 172/2022, autorizado nos autos do Processo n.º 19102.000068/2022.92, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 266/2021 CPL 01(SEI n.º 4208388), do Pregão Eletrônico n.º 013/2021 (SEI n.º 4036016), da Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia-AC, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo n.º 19102.000068/2022.92

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Vigésima Nona do Contrato n.º 172/2022, tendo sua prorrogação com início a partir de 25 de fevereiro de 2023 e término em 25 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

3.1. O valor total do Termo Aditivo ao Contrato n.º 172/2022 é de R\$ 51.039,48 (cinquenta e um mil trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA — DA ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 As despesas deste Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

I — Unidade Orçamentária: 19102

II— Programa de trabalho: 06.182.012. 2050

III — Natureza de Despesas: 33.90.40

IV — Fonte de recursos: 1.703/2.703

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho, xxxxxxxxx, tipo estimativo.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O prazo de vigência deste Aditivo será contado a partir da data de sua assinatura, obedecido ao disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93;

Este Contrato terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pela Contratante:

ANDERSON Carvalho de Matos - **CEL QOCBM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
Decreto nº 1330-P, de 24 de setembro de 2021

Pela Contratada:

FAGNER NASCIMENTO SILVA
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Nascimento Silva**, Usuário Externo, em 24/02/2023, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carvalho de Matos**, **CEL QOCBM**, **Comandante-Geral do CBMRR**, em 24/02/2023, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7779019** e o código CRC **11420A4B**.

